

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 310, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 07, de 06 de maio de 2003 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei Complementar n.º 07, de 06 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação?

"Artigo 1.º

§ 3.º Os estabelecimentos de assistência saúde deverão adotar procedimentos adequados próprios para o devido transporte, na destinação final e demais questões relacionadas com resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária."

Artigo 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 09 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária Administrativa